



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

Processo Licitatório n. 056/2022

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

I - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é: **Aquisição de microcomputadores, notebooks e impressora de cartão para atender às necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação da UniRV - Universidade de Rio Verde.**

No dia 16 de maio de 2022, às 08h30min, foi realizada a sessão pública para julgamento das propostas e análise documental, e na data de 17 de maio do corrente ano, foi proferida decisão da Comissão de Licitação acerca da fase habilitatória, abrindo prazo para interposição de recursos.

A empresa **BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.618.435/0001-92 impetrou recurso, contra o ato da Pregoeira que habilitou a empresa **AZULDATA TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ 40.143.803/0001-10, conforme ata da sessão.

Ressalto que o recurso e as contrarrazões, encontram-se disponíveis nos sítios <http://www.unirv.edu.br/index.php> e www.comprasgovernamentais.gov.br.

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

II - DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O recurso foi anexado no sistema do [compras.gov](http://compras.gov.br), no dia 20 de maio de 2022, dentro do prazo estabelecido no item 12.3 do instrumento convocatório, portanto, é tempestivo e merece ser conhecido.

www.unirv.edu.br
@unirv
f /unirvoficial

k



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

III - DAS CONTRARRAZÕES

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

Apresentou suas contrarrazões a licitante **AZULDATA**

TECNOLOGIA EIRELI, dentro do prazo legal.

IV - DAS ALEGAÇÕES

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

A recorrente argui que a sua desclassificação foi abusiva, alega que a empresa atende as especificações, uma vez que é fabricante dos produtos e que houve falta de razoabilidade e boa-fé, vejamos:

[...]

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

2 - DOS MOTIVOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO

2.1 DOS MOTIVOS RECUSA DAS PROPOSTAS

2.1.2 - A empresa **AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI** e demais empresas ofertaram em sua proposta, devem ter a mesma recusada pelo descumprimento das cláusulas editalícias, visto que ofertaram para o item 01, Estabilizador da MARCA TS SHARA Código: 9016 500VA, conforme proposta reajustada da empresa **AZULDATA**, o modelo em questão não atende as especificações exigidas no edital, segundo o termo de referência é solicitado “estabilizador de 500W Bivolt” e o ofertado é de 500 “VA diversas empresas conforme catálogo e reajustada”.

O modelo marca TS SHARA que atende ao edital, seria o estabilizador de 1000 VA CÓDIGO: 9007, pois bem, o mesmo possui potência de 700W fator de potência 0,7, superior ao solicitado em edital e diversas proposta e até do arrematante na reajustada é ESTABILIZADOR 500VA, que possui 350W de potência de fator de potência 0,7, ou seja, muitas empresas estão ofertando estabilizador de potência inferior em WATTS do edital.

Possuímos comprovação da fábrica através de e-mail, informando a veracidade das informações citadas acima, devido ao portal de “Compras.gov.br”, não possuir campo para envio arquivo em pdf e/ou anexos, encaminharemos e-mail ao setor de licitação para garantir a veracidade das informações.

2.1.3 Ao aceitar produtos que não atendem as especificações a Administração descumpriu as previsões do próprio edital:

“ O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.”

Sendo assim, primando pelos princípios da vinculação ao edital, isonomia e, sobretudo, da legalidade, requer a recusa da proposta da recorrente, pelo desatendimento às especificações exigidas no edital ou, caso a Administração entenda que as especificações são insignificantes que os itens em questão sejam cancelados, lançado novo edital com novas especificações técnicas.

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

/unirvoficial



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310,- Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

2.1.4. DO PEDIDO DE DILIGÊNCIA A FIM DE COMPROVAR INCONSISTÊNCIAS NA PROPOSTA DA REC ORRIDA

Diante dos argumentos acima apontados, e a fim de auxiliar na comprovação necessária para o deferimento dos argumentos pelo julgador, faz-se necessário a elaboração de diligência com intuito de comprovar que o produto ofertado pela recorrida é inferior, conforme se vê no link explicativo a seguir: <https://blog.adias.com.br/tubulacaode-ar-condicionado/>.

3 OBRIGATORIEDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRIDA

3.1 DA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA ISONOMIA PARA DESCLASSIFICAR A RECORRIDA

Ao declarar vencedora a recorrida, a Administração o fez atentando contra as normas editalícias, não exclusivamente, mas principalmente na previsão abaixo: "7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

[...]

Conclui o Interessado requerendo, a desclassificação de todas empresas que tenha ofertado o estabilizador 500V.A. e que a respectiva empresa seja convocada e declarada vencedora, por atender todos os requisitos do termo de referências e suas especificações e que em entendimento contrário, que o recurso seja encaminhado para a autoridade competente.

Em sede de contrarrazões a licitante **AZULDATA TECNOLOGIA EIRELI**, argumentou que a matéria de subcontratação já tinha sido esclarecida em sede de impugnação :

[...]

III – DO DIREITO

DA EXIGÊNCIA DE DECLARAÇÃO/CARTA DE FABRICANTE

É sabido, que a Comissão, a Administração e o licitante devem observar rigorosamente as regras e condições previamente estabelecidas no edital. Isto posto, é mister apontar que a respeitável Comissão, decidiu sabiamente quando habilitou a **AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI** por entender que atendeu integralmente as exigências do edital, de maneira que os argumentos trazidos nas razões recursais da **BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI** não podem prosperar.

Portanto, as alegações da Recorrente não deverão prosperar, uma vez que são apenas protelatórias e visam apenas perturbar o perfeito andamento do processo licitatório. Sabe-se que A DOUTRINA E A JURISPRUDÊNCIA HOMENAGEIAM AS DECISÕES ADMINISTRATIVAS QUE, a bem dos demais princípios regentes da Administração Pública, AFASTAM A INABILITAÇÃO E A DESCLASSIFICAÇÃO DE CONCORRENTES POR FATOS IRRELEVANTES, que não afetam a objetividade e a efetividade de suas propostas perante o Poder



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Público e nem os põem em posição vantajosa em relação aos demais participantes, como ocorreu no presente certame. Com base nos fatos relatados, vale frisar a jurisprudência dos Tribunais:

[...]

Já, no que diz respeito a exigência de potência em Watts, entendemos que por não haver em edital qualquer exigência ou especificidade quanto a questões como fator de potência, consumo real, potência ativa, potência reativa ou demais questões, não era de interesse da área técnica a aquisição de equipamento superior ao ofertado.

Além disso, grande maioria dos licitantes ofertaram modelo similar, o que é condizente e razoável com a realidade da contratação.

Vale dizer também que a exigência em edital é vazia quanto à essas exigências, pois somente cita "Estabilizador 500W bivolt". Passando pela fase de esclarecimentos, nenhum licitante teve dúvidas sobre essa questão.

Reforçamos que se fazia necessário inclusive informar fator de rendimento, uma vez que nem mesmo a suposta potência informada pelo licitante BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI é efetivamente garantida.

Para que uma conclusão pudesse ser tomada, caberia ao edital formular necessidades específicas de desempenho como fator de potência requerido e potência de saída real.

Importante também informar que a desclassificação de nossa empresa e a suposta classificação da empresa BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI irá gerar para a administração público um grande ACRÉSCIMO INDEVIDO de R\$ 129.242,00. Sendo que essa contratação não necessita de valores tão elevados.

É válido ainda dizer que o estabilizador ofertado por nossa empresa suporta completamente a demanda de potência e trabalho pelo computador ofertado.

Podemos citar exemplos de contratações bem sucedidas onde o argumento falho dito pelo licitante que apresentou recurso não se aplicou, claramente condizente com a realidade. São eles:

[...]

Por fim, requer que o recurso da empresa seja indeferido e que a decisão de habilitação seja mantida.

V - DO MÉRITO

Inicialmente é importante esclarecer que o instrumento convocatório não solicita qualquer exigência referente a comprovação de potência, assim, não há que se adentrar nesta temática. Observa-se que a Recorrente fundamenta suas razões mediante matéria que deveria ter sido contestada logo



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

que tomou conhecimento, uma vez que as normas editalícias são estabelecidas e publicadas **antes da sessão**.

Assim, a Recorrente não pode aproveitar do direito de recorrer para abordar tema, que deveria ter sido questionada em outra fase, (veja bem!!) a Recorrente deveria ter “impugnado o edital” ou solicitado “pedido de esclarecimento”, e não somente agora, após não ter ganhado o item refutar sobre a potência do produto.

Ressalto, que todas as interessadas têm acesso antecipadamente a todas as normativas e especificações mínimas exigidas no Edital, e que apesar do recebimento de vários pedidos de esclarecimentos nenhuma empresa questionou o fato da não solicitação de potência real, tampouco a empresa Recorrente que apresenta em suas razões a questão da potência do produto.

Outro ponto a se destacar e que diversas empresas que participaram do certame, **ofertaram o mesmo produto que a empresa declarada vencedora**, ora, várias empresas tiveram o mesmo entendimento frente ao descritivo do edital, e somente a empresa recorrente insiste em dizer que o produto não atende.

Veja bem, se o produto ofertado pela empresa não atende ao solicitado em edital as mais de 20 empresas participantes da disputa do item 01, também manifestariam a respeito, porém somente a Recorrente apresentou recurso frente a decisão tomada.

É de conhecimento de todas as empresas que exercem a atividade comercial de informática, que existe a potência nominal e a potência real do produto, em consulta ao solicitante do produto, verificou-se que realmente não houve exigência quanto a potência nominal ou real e que analisado o produto ofertado atende as exigências editalícias e as necessidades do equipamento no que tange o fornecimento de energia.

Desta feita, não há que se dizer em descumprimento as exigências técnicas mínimas solicitadas no instrumento convocatório, uma vez que

b



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

conforme analisado pelo Solicitante o produto ofertado atende as especificações pleiteadas.

Isto posto, mantenho **habilitada** a empresa **AZULDATA TECNOLOGIA EIRELI**.

VI - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, CONHEÇO O RECURSO e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**, assim, mantenho inalteradas as demais disposições da decisão.

À autoridade superior para decisão.

Rio Verde/GO, 03 de junho de 2022.

Kamilla Prado Souza
Depto. de Licitação / Unirv



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PRODUTO

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Pregão Eletrônico: 010/2022

Assunto: Análise do Produto

Para: Kamilla Prado Souza - Departamento de Licitações

Prezada,

A par de cumprimentá-la, acerca da solicitação da análise da descrição do subitem J - "Estabilizador 500W bivolt" do edital do Pregão Eletrônico supracitado, não há menção de especificidades como potência nominal, potência real, consumo, fator de potência. Não há como calcular potência real sem a declaração de tais parâmetros importantes. A praxis adotada na descrição de itens em processos licitatórios semelhantes é usar nomenclaturas Va (volt-ampere) ou W (Watts), e muitas vezes os dois para definir equipamentos como estabilizadores de uso genérico, como podemos observar nos exemplos citados abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL 018/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA-GO

ITEM 1 - ... ESTABILIZADOR POTENCIA 300VA / 300W ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V

PREGÃO PRESENCIAL 043/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ-RS

LOTE 08 ITEM 02

Estabilizador 500 VA 220x110V

Potência Nominal: 500VA / 500VA

Potência Contínua: 500W / 500W

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO

LOTE 22 - ITEM 22

Estabilizador; potência 500va/500w, tensão de entrada: 115/127/220v~



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-73 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Ademais, o subitem J, definido no edital complementa um equipamento de informática descrito no ITEM 1 - MICROCOMPUTADOR DE LINHA CORPORATIVA COMPLETO:

- a) Microcomputador de Linha Corporativa;
- b) Processador de no mínimo 12MB de memória cache;
- c) Frequência de no mínimo 2.9GHZ de velocidade de processamento;
- d) Mínimo 6 núcleos e 12 threads;
- e) Memória RAM no mínimo de 8GB e velocidade mínima de 2666MHZ;
- f) Placa-mãe compatível com o processador e memória citados acima e passível de upgrade se necessário;
- g) SSD mínimo de 240GB de armazenamento com velocidade mínima de 500MB/S para gravação e 450MB/S para leitura;
- h) Monitor 19,5" ou superior com conexão HDMI, mouse e teclado multimídia (todos na mesma marca do microcomputador);
- i) Gabinete de no mínimo 2 baias, e entradas USB frontais;
- j) Estabilizador 500W bivolt; (informar a marca do estabilizador na proposta)

O que já define o uso final do subitem J em um conjunto que tem consumo energético calculado muito abaixo de 500Va/500W.

Assinado de forma digital por
SANDRO SILVA
MOREIRA:63419491115
Dados: 2022.06.03 16:01:26
-03'00'

Sandro Silva Moreira

Gestor de Tecnologia da Informação

Unirv - Universidade de Rio Verde